

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 66
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

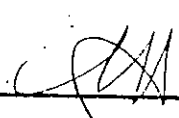
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber as seguintes doações:

a - o terreno e todo o material necessário à construção de prédio ou prédios para escola no "Parque São Vicente"; e,

b - o leito das ruas que limitarem o referido terreno.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 22 de Dezembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal